

PARECER – QUESTIONAMENTO SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA

Concorrência Eletrônica nº 03/2026

Processo Administrativo nº 735/2026

Trata-se do esclarecimento para o questionamento apresentado pela empresa SS & Silva Construtora LTDA quanto à possibilidade da aceitação de atestado comprovando a execução em placa cimentícia como compatível/similar a execução em chapa de drywall.

Tal demonstrativo será aceito, tendo em vista que em ambos os sistemas construtivos há a execução da estrutura metálica, fixação da chapa e tratamento das juntas entre as placas. Além disso, a placa cimentícia apresenta complexidade superior ao drywall, tendo em vista a maior densidade da placa exigindo um sistema de fixação maior.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação de qualificação técnico-operacional pode ocorrer mediante apresentação de atestados relativos a serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, não sendo exigida identidade absoluta entre os serviços executados.

Dessa forma, eventual restrição à aceitação de atestados de placa cimentícia, sem justificativa técnica específica, pode representar limitação indevida à competitividade do certame.

Em síntese, o atestado de placa cimentícia será aceito como similaridade técnica (equivalência no sistema de vedação a seco) desde que apresente a quantidade mínima exigida em edital.

Salto, 15 de maio de 2026

Gabriel Freitas Dágola

Equipe de Apoio